



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 0688/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO NO JORNAL
O DIÁRIO DO NOROESTE
DE PARANAVÁ - PR
Data: 06/12/2024
Edição nº: 19678
Página nº: 20

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, no valor total de **R\$: 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O2		Poder Executivo		
O2.001		Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0002.2003		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3390.39.00.00.00	41	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 5.000,00
O3		Secretaria Municipal de Administração		
O3.002		Divisão de Administração		
03.002.04.122.0002.2007		Manutenção da Divisão de Administração		
3390.39.00.00.00	79	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 15.000,00
O3		Secretaria Municipal de Administração		
O3.007		Divisão de Cultura		
03.007.13.392.0011.2012		Manutenção da Divisão de Cultura		
3390.30.00.00.00	112	Material de Consumo	000	R\$ 10.000,00
3390.39.00.00.00	116	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 40.000,00
O4		Secretaria Municipal de Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.846.0004.0002		Sentenças Judiciais, Ind. e Restituições		
3390.91.00.00.00	157	Sentenças Judiciais	000	R\$ 7.000,00
3390.93.00.00.00	158	Indenizações e Restituições	767	R\$ 10.000,00
O5		Secret. Municipal de Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2022		Manut. Fundo Mun. de Assistência Social		
3390.30.00.00.00	215	Material de Consumo	1016	R\$ 10.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

06.002.12.361.0010.2025		Manut. Divisão de Ensino Fundamental			
3190.11.00.00.00	263	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	104	R\$	33.750,00
O6		Secretaria Municipal de Educação			
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental			
06.002.12.361.0010.2026		Manutenção FUNDEB 70% - Fundamental			
3190.11.00.00.00	280	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	101	R\$	220.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação			
O6.003		Divisão de Educação Infantil			
06.003.12.365.0010.2029		Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil			
3190.11.00.00.00	316	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	101	R\$	25.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação			
O6.005		Divisão de Transporte Escolar			
06.005.12.361.0010.2033		Manut. da Divisão de Transporte Escolar			
3390.30.00.00.00	346	Material de Consumo	119	R\$	19.000,00
3390.39.00.00.00	349	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	119	R\$	1.000,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde			
O7.002		Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde			
3190.11.00.00.00	373	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	303	R\$	20.250,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde			
O7.002		Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.301.0012.2040		Manut. da Estratégia Saúde da Família			
3390.30.00.00.00	401	Material de Consumo	494	R\$	25.000,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde			
O7.002		Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.301.0012.2041		Manut. Agentes Comunitários de Saúde			
3190.11.00.00.00	410	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$	17.000,00
3190.11.00.00.00	410	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1051	R\$	25.000,00
3190.13.00.00.00	411	Obrigações Patronais	000	R\$	2.000,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde			
O7.002		Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.305.0012.2044		Manutenção da Vigilância em Saúde			
3190.11.00.00.00	427	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1051	R\$	10.000,00
3190.13.00.00.00	428	Obrigações Patronais	1051	R\$	1.600,00
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos			
O9.004		Divisão de Transporte Rodoviário			
09.004.26.782.0006.2055		Manut. da Div. de Transporte Rodoviário			
3390.30.00.00.00	540	Material de Consumo	512	R\$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	501.600,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Descrição	Valor
Receita Imp. s/ a R. Retido na Fonte - Poder Executivo 11.13.03.11.01 - F. 000	R\$ 36.000,00
Receita Imp. s/ a R. Retido na Fonte - Poder Executivo 11.13.03.11.01 - F. 104	R\$ 15.000,00
Receita Imp. s/ a R. Retido na Fonte - Poder Executivo 11.13.03.11.01 - F. 303	R\$ 9.000,00
Receita Imp. s/ a R. Retido na Fonte - Out. Rend. 11.13.03.41.01.01 - F. 000	R\$ 36.000,00
Receita Imp. s/ a R. Retido na Fonte - Out. Rend. 11.13.03.41.01.01 - F. 104	R\$ 15.000,00
Receita Imp. s/ a R. Retido na Fonte - Out. Rend. 11.13.03.41.01.01 - F. 303	R\$ 9.000,00
Receita Imp. s/ Serviços de Qualquer Nat. - Principal 11.14.51.11 - Fonte 000	R\$ 9.000,00
Receita Imp. s/ Serviços de Qualquer Nat. - Principal 11.14.51.11 - Fonte 104	R\$ 3.750,00
Receita Imp. s/ Serviços de Qualquer Nat. - Principal 11.14.51.11 - Fonte 303	R\$ 2.250,00
Receita de Aplic. - Inc. Man. Temp. Cust SUAS - 13.21.01.01.02.09 - Fonte 1016	R\$ 10.000,00
Receita de Aplic. - Conv. nº 16/2023 - Tubos - 13.21.01.01.05.16 - Fonte 767	R\$ 10.000,00
Transferência do Bloco da Atenção Primária - 17.13.50.11 - Fonte 1051	R\$ 36.600,00
Receita Cota-Parte da CIDE - 17.21.53.01 - Fonte 512	R\$ 5.000,00
Receita - Inc. Fin. Cust. Prog. Qual. At. Primaria - 17.23.50.01.01 - Fonte 494	R\$ 25.000,00
Receita Prog. Est. Transporte Escolar - PETE - 17.29.99.01.01 - Fonte 119	R\$ 20.000,00
Receita do FUNDEB - 17.51.50.01 - Fonte 101	R\$ 245.000,00
Outras Transf. Patrocínio de Fest. Municipais - 17.99.99.01.01 - Fonte 000	R\$ 10.000,00
Receita de Rest. Faltas, Penalidades e Suspensão - 19.22.99.01.04 - Fonte 000	R\$ 5.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	R\$ 501.600,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0641/2023, de 29 de novembro de 2023 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2024.


FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



LEI Nº. 0688/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programado de 2024...

Table with columns: Código de Despesa, Descrição, Valor. Lists various budget items and their values.

Table with columns: Descrição, Valor. Lists various budget items and their values.

Table with columns: Descrição, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programado de 2024...

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do Anexo II da Lei Municipal nº 068/2023...

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores para o estudo de projeto de lei...

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores do Distrito do Norte para o estudo de projeto de lei...

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores do Distrito do Norte para o estudo de projeto de lei...

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores do Distrito do Norte para o estudo de projeto de lei...

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores do Distrito do Norte para o estudo de projeto de lei...

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores do Distrito do Norte para o estudo de projeto de lei...

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores do Distrito do Norte para o estudo de projeto de lei...

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores do Distrito do Norte para o estudo de projeto de lei...

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores do Distrito do Norte para o estudo de projeto de lei...

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores do Distrito do Norte para o estudo de projeto de lei...

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores do Distrito do Norte para o estudo de projeto de lei...

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores do Distrito do Norte para o estudo de projeto de lei...



RESOLUÇÃO Nº 012024

Dispõe sobre a comissão por avanço horizontal por ocupação das professoras das instituições Escolas da rede municipal de Educação de Alto Paraná.

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições legais e conforme o disposto no parágrafo segundo o artigo 3º da Lei Municipal nº 2568, de 26 de julho de 2014...

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras municipais enquanto representantes das Unidades Escolares como titular Ana Paula Costa Besson...

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Resolução nº 04/2023.

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...



PORTARIA Nº 977/2024

Considerando o Termo de Cooperação que entre e celebraram o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SEEC e o Município de Alto Paraná...

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o senhor Marco Pereira, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8776 131-2...

Art. 2º Fica designada a senhora Mariza da Silva Gomes, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7 528 841-4...

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 05 de dezembro de 2024.

CLAUDIMIR JOIA, Anulado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702777...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...



LEI Nº. 0688/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: 'DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 068/2021...

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprova e o FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal sanciona o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I do artigo 7º da Lei Municipal nº 068/2021...



A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 05/12/2024

Table with columns: OCUPAÇÃO, VAGAS. Lists various job openings and their quantities.

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARCER JUNTO DA CARTERA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA, SO ESTÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE

TELEFONES ÚTEIS

Table with columns: Serviço, Telefone. Lists various public services and their contact numbers.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

A Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, através de sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 277, inciso IV, alínea "b", do Regimento Interno, Resolução nº 002/2021, submete a apreciação do plenário, o seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

SÚMULA: "Constitui a Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores para o estudo de projeto de lei...

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores do Distrito do Norte para o estudo de projeto de lei...

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores do Distrito do Norte para o estudo de projeto de lei...

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores do Distrito do Norte para o estudo de projeto de lei...

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores do Distrito do Norte para o estudo de projeto de lei...

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores do Distrito do Norte para o estudo de projeto de lei...

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores do Distrito do Norte para o estudo de projeto de lei...

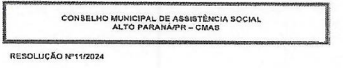
Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores do Distrito do Norte para o estudo de projeto de lei...

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores do Distrito do Norte para o estudo de projeto de lei...

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial da Câmara Municipal de Vereadores do Distrito do Norte para o estudo de projeto de lei...



A doação de sangue salva vidas #doeangue



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ALTO PARANAÍ - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 19/2024

Súmula: Aprova Demonstrativo Sintético Anual de Funcionários e Servidores, ID-SIAS, Índice de Gestão Desempenho dos Servidores, KPI-SIAS e IGD-PDF, ano 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1234/06, de 19/02/2006, e considerando a deliberação da plenária realizada na data de 21/12/2023.

Art. 1º - Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Funcionários e Servidores, ID-SIAS, Índice de Gestão Desempenho dos Servidores, KPI-SIAS e IGD-PDF, ano 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.